



PROJETO DE LEI N° 04, de 05 de abril de 2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei n° 840/2016, de 12 de dezembro de 2016, Crédito Suplementar, Especial até o limite de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao custeio de despesas da Prefeitura Municipal, por meio das dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no decreto de Abertura do Crédito Suplementar Especial, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2017.

Romero Leal Ferreira

Prefeito



ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES

ÓRGÃO: Secretaria de Administração

UNIDADE: Departamento Pessoal

Funcional Programática	Atividade	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
04.122.402 Gestão da Secretaria de Administração	2.42	Gestão Administrativa do Departamento Pessoal	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos Próprios	28.000,00